



REQUERIMENTO N° 3506/2022

ASSUNTO: REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados;

REQUEIRO, na forma regimental, tramitação em REGIME DE URGENCIA, ao Projeto de Lei Ordinária 414/2022, que “Institui a pré-iniciação científica no ensino médio”.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento de solicitação de tramitação em regime de urgência encontra respaldo nas atribuições da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas em seus artigos 129 e 130.

O objetivo desta propositura é a implantação da Pré-iniciação científica no ensino médio, permitindo assim, que estudantes vivenciem experiências acadêmicas.

A presente propositura está em consonância com a LEI N.º 4.183 DE 26 DE JUNHO DE 2015, que “APROVA o Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas e dá outras providências” PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS (PEE/AM), especificamente no item 3 que trata da análise situacional do ensino médio.

3 ENSINO MÉDIO- ANÁLISE SITUACIONAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996) assegura a necessidade de um currículo flexível, diversificado, que trabalhe simultaneamente os saberes cognitivos e socioemocionais do protagonismo juvenil do século XXI. E no que se refere ao Ensino Médio, enquanto etapa final da Educação Básica há de se considerar finalidades que são pertinentes à formação do ser agente/sujeito que se exige neste nível de ensino:

[...] a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  assembleiaam www.ale.am.gov.br





adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento do educando enquanto pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (LDBEN,1996, p.13).

No estado do Amazonas, este nível de ensino, caminha para implantação e implementação de políticas educacionais que assegurem estruturas didático pedagógicas, no intuito de melhorar a qualidade de ensino dos estudantes nesta etapa (...)

A melhoria na qualidade do ensino e formação para o trabalho e para a cidadania devem fazer parte do PEE - Plano Estadual de Educação, segundo preceitua o artigo 2º da Lei 4.183 de 26 de junho de 2015:

Art. 2º São diretrizes do PEE.

(...)

IV - melhoria da qualidade do ensino;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção ao princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Estado;

Portanto, a possibilidade de ter acesso a conhecimento científico acerca de determinado tema costuma ser associada à graduação e ao seu aprofundamento, a pós-graduação. Pouco conhecida, a pré-iniciação científica permite que estudantes do ensino médio e fundamental tenham a oportunidade de experimentar o fazer acadêmico antes mesmo de ingressar em um curso superior – e são muitos os benefícios associados a essa prática.

A conclusão é de um grupo de pesquisadores norte-americanos. Em artigo publicado em abril na PLOS Computational Biology, eles discutem como universidades e centros de pesquisa **podem oferecer uma experiência científica significativa para alunos do ensino médio e como essa atividade contribui para o desenvolvimento da carreira dos jovens e para a imagem das instituições que nela investem.**

Um dos benefícios seria o de propiciar aos estudantes a oportunidade de testemunhar a aplicação prática de conceitos aprendidos na escola. A experiência também possibilitaria a constatação de que boa parte do trabalho feito em laboratório está baseada no que é discutido e estudado em sala de aula.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 60ECBA25000B14DD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Os autores reconhecem que integrar os estudantes às atividades de laboratório pode ser algo desafiador, e afirmam que o esforço contribui para disseminar a cultura científica. “Leva tempo para que os pesquisadores consigam explicar conceitos, ensinar técnicas e supervisionar os experimentos e as análises feitos pelos estudantes. No entanto, quando essa interação é bem-sucedida, os alunos tendem a se engajar nos trabalhos da equipe”, segundo artigo assinado por Subhamoy Das, neurocirurgião da Universidade Stanford, nos Estados Unidos, e colaboradores.

Também destacam que a pré-iniciação científica possibilita a desconstrução da imagem estereotipada de um profissional inacessível fechado em um laboratório que parte da sociedade tem sobre os cientistas e suas áreas de atuação, além de contribuir para a capacitação dos jovens para que depois possam buscar oportunidades de pesquisa na graduação.

Essa modalidade de pesquisa é bastante disseminada nos Estados Unidos. Por lá, várias instituições de ensino superior contam com programas desse tipo, e as escolas costumam **incentivar seus estudantes a fazer pré-iniciação científica, acumulando experiência que poderá servir como diferencial no ingresso ao ensino superior.**

No Brasil, a modalidade ainda não é muito difundida. Poucas são as instituições de ensino superior ou pesquisa com programas voltados a esse público jovem. É o caso da Universidade de São Paulo (USP), que desde 2016 oferece o Programa de Pré-iniciação Científica e de Pré-iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com o fito de promover a cultura científica e tecnológica entre estudantes de 15 anos ou mais sob orientação de professores das áreas de ciências humanas, exatas e biológicas.

Há pelo menos 17 anos, na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) os alunos do ensino médio podem fazer a pré-iniciação científica por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (Pibic-EM). Eles também podem entrar em contato com a realidade acadêmica pelo Programa Ciência & Arte nas Férias, realizado todos os anos em janeiro, fevereiro e julho.

A intenção é aproximar esses jovens e sua comunidade da universidade e dos pesquisadores para criar uma cultura científica na sociedade. Respeitam um cronograma que não comprometa a rotina escolar do aluno.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

f @ assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 60ECBA25000B14DD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Eles então passariam a fazer parte de um dos núcleos de pesquisa, recebendo tarefas e prazos de entrega. As atividades podem ser avaliadas em reuniões semanais.

Podendo realizarem trabalhos que depois serão apresentados em congressos científicos. Quando os resultados das atividades efetivamente contribuírem para uma pesquisa publicada, os alunos assinarão, em coautoria, os artigos científicos.

Portanto, entende-se que a propositura encontra respaldo legal, não havendo óbice à sua aprovação. Por todo exposto, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento solicitando tramitação de Urgência.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2022.


JOÃO LUIZ
Deputado estadual

REPUBLICANOS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - DEPUTADO(A) - EM 19/10/2022 16:19:47
ABDALA HABIB FRAJE JUNIOR - DEPUTADO(A) - EM 19/10/2022 16:16:23
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - DEPUTADO(A) - EM 19/10/2022 14:59:39
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 19/10/2022 14:45:57
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 19/10/2022 13:38:04
ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - EM 19/10/2022 12:17:22
DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 19/10/2022 11:58:11

